



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.232/PMMA/2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 508.640,04 (Quinhentos e oito mil seiscentos e quarenta reais e quatro centavos)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de compromisso PAC 204400/2013, consoante a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>451</b>	<b>0016</b>	<b>1</b>	<b>186</b>	<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>02.12.36</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Infra-Estrutura Urbana	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção de uma Quadra Escolar Cobertura com Vestibário - Termo de Compromisso PAC nº. 204400/2013	Obras e Instalações	Transferência de Convênios da União	<b>508.640,04</b>
<b>Total</b>								<b>508.640,04</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de setembro de 2013.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209